



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antonio Pesconi nº 378 – Centro
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fones nº (**63) 3422 1241/1122

Lei de nº. 260/08

de 27 de março de 2008.

“Autoriza Programa Evangélico e Utilidade Pública no Povoado de Vila União, e Determina outras Providências.”

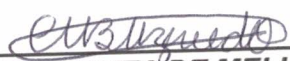
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado Programa Evangélico e Utilidade Pública no Povoado de Vila União, Município de Bernardo Sayão e dá outras providências.

Inciso 1º - O Programa Evangélico e Utilidade Publica devera respeitar os devidos horários das 18:00 horas 19:30 horas

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bernardo Sayão – TO, aos 27 dias do mês de março de 2008.



MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO
Prefeita Municipal